

PROCESSO N.º 836/11

PROTOCOLO N.º 10.172.042-0

PARECER CEE/CEB N.º 281/12

**APROVADO EM 13/04/12** 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVÊ DE CARVALHO -

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: DIAMANTE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da

Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I - RELATÓRIO

#### 1. Histórico

1.1 Pelo ofício n.º 906/2011 – SUED/SEED, de 01 de junho de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 30 de outubro de 2009, no NRE de Laranjeiras do Sul, da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Diamante do Sul, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual, a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I, a partir do ano de 2010 (fls. 02; 182).

A Resolução Secretarial n.º 5635/06, de 29 de novembro de 2006, com base no Parecer n.º 370/06 – CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2010 (fls. 09).

#### 2. Dados Gerais do Curso

2.1. Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I.

2.2. Regime de funcionamento: de 2ª a 5ª feira, no período

noturno.

conhecimento.

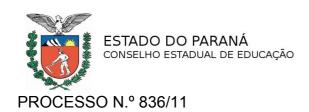
2.3. Regime de matrícula: em todas as áreas do

2.4. Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

2.5. Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma

coletiva.

2.6. Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



# 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 29).

### **Matriz Curricular**

Estabelecimento: Escola M			30 1
ENTIDADE MANTENEDORA: Pre	efeitura Municipal de	e Diamante do sul	
Localidade: Diamante do Su	NRE: Laranjeiras do Sul		
Ano de Implantação: 2010			
Forma: Simultânea		Períodos: 02(doi	s)
Carga horária total do curs	o: 1.200 horas		
	PERÍODOS		
Áreas do Conhecimento	1º	2º	Total horas
Língua Portuguesa			
Matemática	16 horas Semanais x 40 semanas	16 horas Semanais x 35 semanas	1.200 horas
Estudos da Sociedade e da Natureza			
Total Geral	640 horas	560 horas	1.200 horas

Obs.: Os conteúdos de Arte: Educação Física serão trabalhados na área de conhecimento de português; enquanto que a temática História e Cultura Afro/Brasileira pretendem ser abordada nas áreas de conhecimento de português, de Matemática e também na área de conhecimento Estudos da Sociedade e da Natureza nesse nível de ensino mesmo que não conste na Matriz Curricular como área de conhecimento.

- 4. O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam às folhas 50 a 67, 71 a 74, 76.
- 5. Às folhas 68 69a, foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.



## Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

Ano	Etapa / Ciclo / Período / Semestre	Matriculados	Evasão	Total de Concluintes
2006				
2007	2.º período	12	2	10
2008				

6. O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 70 e 71 do processo.

# 7. Do Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA				
ENSINO FUNDAMENTAL-FASE I						
Janaina Lech Batista	Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS	Docente				
Edeviane Terezinha de Filtro Schuck	Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS	Docente				

### 8. Dos Recursos Pedagógicos, Físicos e Equipamentos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 18 a 22, 77 a 134, 141, 147 a 149, 172 a 175.

Às fls. 172, consta uma declaração assinada pelo prefeito do município de Diamante do Sul, informando que no referido município não há Corpo de Bombeiros. Entretanto, há um Laudo de Vistoria às fls. 173, assinado pela Engenheira Civil Lúcia Maria Lopes, CREA/OR 78.664-D, onde consta a informação:

Em vistoria no local da obra Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, verificamos que a Escola encontra-se em plena condição de uso. Verificamos ainda que as instalações elétricas estão em perfeitas condições, com estabilidade e segurança.

A referida Escola dispõe de saídas de fácil acesso em caso de emergência bem como possui 03 extintores de incêndio, sendo 01 com Gás Carbônico, 01 com Água Pressurizada e 01 com Pó Químico, onde os funcionários sabem fazer uso de tal equipamento.



Às fls. 174 e 175, consta a Ficha de Vistoria, assinada pelo Médico Veterinário Carmo Cristiano Colet, CRMV-PR 5063, que verifica a capacidade técnico operacional exigida pela legislação sanitária vigente, com fundamento na Lei n.º 13.331/2001, Decreto n.º 5.711/2002.

#### 9. Da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 26/10, do NRE de Laranjeiras do Sul, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 157 a 168).

# 10. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -

#### IDEB:

4ª SÉRIE 5º	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS			
ANO	2007	2009	2007	2009	2011	2013
	4,7	3,6	4,4	4,7	5,1	5,4

#### 11. No Mérito

Este expediente trata do pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho — Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Diamante do Sul, mantida pelo Poder Público Municipal.



#### II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Laranjeiras do Sul, e o Parecer n.º 1251/11– CEF/SEED (fls. 168, 179-180), somos favoráveis à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I, presencial, a partir do início do ano de 2010, da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Diamante do Sul, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do artigo 13, da Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 13 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB

Oscar Alves Presidente do CEE